



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

**OF. SEAGRI Nº032 /2024**

Fundão, 06 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito de Fundão

**Assunto.:** Encaminhamento de Relatório de RELGES exercício de 2023

Prezado Senhor Prefeito,

Venho por meio deste Ofício encaminhar o relatório de Gestão para prestação de contas referente ao exercício de 2023, apresentando uma análise das receitas e despesas, bem como das atividades desenvolvidas pela nossa organização durante o período em questão, demonstrando o nosso comprometimento e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

No relatório anexo, destacamos os principais resultados alcançados, os projetos executados, os investimentos realizados e demais informações relevantes para a compreensão do nosso trabalho.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossa estima e colaboração colocando-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

**RAFAEL PALAURO**

Secretário Municipal de Agricultura e Transportes  
Matrícula nº 011885



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

### **Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes** **RELGES – 2023**

**Eminente: Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes**  
**Ordenador de Despesas: Rafael Palauro**  
**Exercício: 2023**

O presente Relatório de Gestão tem por finalidade demonstrar as atividades desenvolvidas no exercício de 2023. Ao longo deste documento, procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permitam uma visão ampla de conformidade e desempenho dos atos de gestão, evidenciando os resultados das ações implementadas pela SEAGRI.

#### **1. COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

1.1. Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.340 de 10 de maio de 2022, em seu Art. 11, Seção II, compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes de Fundão, as seguintes atribuições:

I – coordenar e controlar todos os veículos oficiais do município, exceto os vinculados ao Gabinete e à Secretaria Municipal de Saúde;

II – controlar e executar a manutenção dos veículos oficiais e do maquinário agrícola municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura;

III – coordenar e fiscalizar a escala de trabalho dos servidores motoristas, bem como o cumprimento das exigências da legislação de trânsito, exceto para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que possui competência própria de fiscalização.

IV – coordenar e fiscalizar os deslocamentos com os veículos oficiais e locados, bem como os gastos com combustíveis, exceto os vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;

V – responder, administrativamente, junto aos órgãos competentes todas as notificações e autuações de trânsito decorrentes de infrações praticadas por servidores motorista, exceto daqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

VI – coordenar e fiscalizar o transporte coletivo e Individual de passageiros;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

- VII – implantar e coordenar o Sistema de sinalização viária urbana do Município e executar melhorias e abertura de vias públicas em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- VIII – promover o estudo de engenharia de tráfego a fim de subsidiar as intervenções necessárias e as adequadas à legislação de trânsito;
- IX – implantar a municipalização do trânsito de acordo com a legislação pertinente;
- X – promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais;
- XI – elaboração de planos e projetos para o desenvolvimento e apoio às atividades da agricultura, e ainda as seguintes atribuições;
- XII – coordenar as ações que assegurem a implementação e execução das diretrizes e políticas fixadas pela administração municipal na área agrícola;
- XIII – analisar os pleitos emanados das comunidades rurais de nosso Município;
- XIV – elaborar e desenvolver programas e projetos para o setor, apoiando-se em políticas federal e estaduais, promovendo a integração entre esses governos, o Município e produtores rurais;
- XV – definir e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento agropecuário, piscicultura e aquicultura;
- XVI – elaborar normas e políticas básicas para a realização de pesquisas nas comunidades rurais;
- XVII – promover intersetorialidade dos diversos órgãos municipais, estaduais e federal para o desempenho de ações nas áreas de agropecuária, piscicultura e aquícola, visando o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas;
- XVIII – realizar despesas, liquidações e autorizar os pagamentos na forma da Lei.
- XIX – executar atividades burocráticas e correlatas que lhe forem correlatas.

## **2. RECURSOS HUMANOS**

### **2.1 Despesas com Pessoal:**

Nº total de Servidores: 40



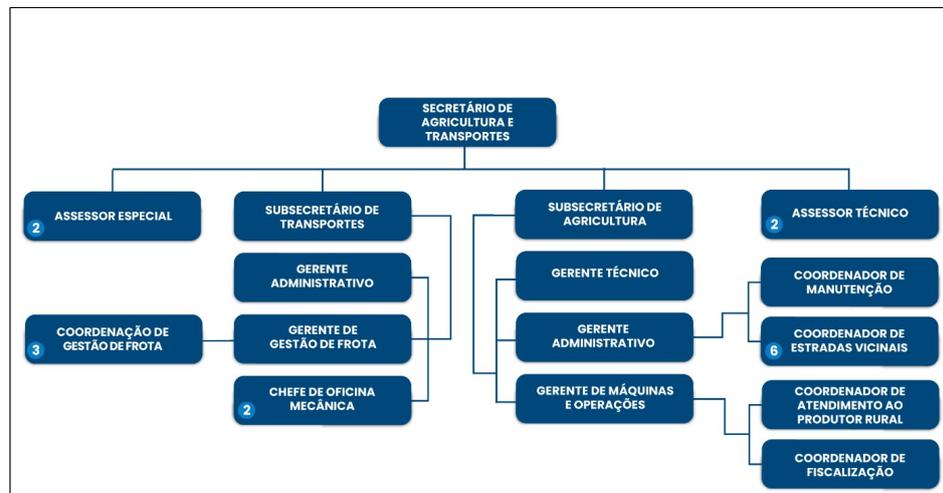
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO** **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

Quadro efetivo: 24

Quadro Comissionado: 16

2.2. O quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes é composto dos seguintes agentes públicos:

2.3. Quadro Pessoal da Equipe da Secretaria:



### **3. AÇÕES DESENVOLVIDAS**

3.1. Gestão de Frota dos veículos oficiais Municipais (Exceto os vinculados à SEMUS);

3.2. Patrulha Mecanizada;

3.3. Inscrição Estadual, Bloco do Produtor (físico ou eletrônico);

3.4. INCRA/CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) e ITR (Imposto Territorial Rural);

3.5. Análise de Solo;

3.6. Cadastro na CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) e Transporte do Milho;

3.7. Estradas Vicinais;

3.8. Pavimentação com Revsol;

3.9. Bueiros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

#### 3.10. S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal)

Atualmente, com 03 (três) agroindústrias registradas e oito agroindústrias em processo de regularização. Foram realizadas 91 visitas técnicas, entre fiscalizações e visitas orientativas. As Agroindústrias são identificadas e agendada visita inicial objetivando orientar o passo a passo para implementação do serviço de inspeção. O SIM conta com instituições parceiras para o desenvolvimento das agroindústrias, como: SEBRAE (Auxilia toda a preparação para obtenção do serviço de inspeção, além disso, apoia com pagamento de parte da análise de água e produto).

O IDAF, também auxilia o serviço de inspeção com cursos e profissionais especializados com consultorias, além de ser um órgão fiscalizador dos serviços de inspeção estaduais. O Senar também realiza cursos para as agroindústrias. Além disso, o SIM se encontra em processo de adesão ao Susaf/SIAPP/ES, que é a equivalência do Serviço de Inspeção Municipal com o estadual.

- Regularização da LEI MUNICIPAL Nº 1.379 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 Institui o serviço de Inspeção Municipal (SIM) e os procedimentos de registro, inspeção e fiscalização em agroindústrias que manipulem e/ou processam produtos de origem animal no município de Fundão, e dá outras providências.
- Decreto Nº. 076/2023, 24 de janeiro de 2023. Regulamenta a Lei nº. 1.379, de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
- Decreto Nº 084/2023, Institui as Normas que estabelecerão os procedimentos para o cálculo e controle do Risco Estimado (RE) associado aos estabelecimentos de pequeno porte que processam produtos de origem animal, proposto pelo serviço de Inspeção municipal de Fundão.
- Decreto Nº 085/2023, Institui o Termo de Compromisso de ajuste sanitário Agroindustrial para fins de adequação progressiva dos estabelecimentos que beneficiam e/ou processam produtos de origem animal à Legislação vigente.
- Decreto Nº 099/2023, Estabelece a periodicidade de coleta de amostras e os parâmetros para análise Fiscal em estabelecimentos registrados junto ao serviço de inspeção Municipal de Fundão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

- Decreto Nº 0100/2023, Dispõe sobre o registro, a inspeção e a fiscalização das agroindústrias de pequeno porte que processam e/ou beneficiam produtos a subprodutos de origem animal no município de Fundão.

<b>DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2023</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
SERVIÇOS COM PATRULHA MECANIZADA	Mais de 350 produtores atendidos
INSCRIÇÃO ESTADUAL PRODUTOR RURAL	36
INCRA	350
ITR	452
CADASTRO CONAB	11
ANÁLISE DE SOLO	12
ESTRADAS VICINAIS	150 Km >
PAVIMENTAÇÃO COM REVSOL	2 Km (Roda da Tapioca)
BUEIROS	50 >

Vale frisar que além das ações desenvolvidas conforme consta na tabela acima, a SEAGRI ainda realizou as seguintes:

- Durante o exercício de 2023, a SEAGRI realizou reparos de manutenção da frota da Unidade Administrativa, haja vista que o valor aplicado foi de **R\$ 528.423,21** (Quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) além de **R\$ 918.367,74** (Novecentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete Reais e setenta e sete centavos) de combustível;
- Capacitou funcionários do Serviço de Inspeção: Capacitação SIM-SUSAF

#### **4. ATIVIDADES REALIZADAS**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes presta os seguintes serviços à população rural:

**Patrulha Mecanizada:** é um serviço de suporte aos agricultores e proprietários rurais do Município, onde são disponibilizados equipamentos como Motoniveladora, Retroescavadeira, Carregadeira e Caminhão Carroceria. Os serviços devem ser agendados antecipadamente na Secretaria de Agricultura, onde os agricultores/proprietários receberão orientações de como serão realizados os atendimentos. Vale ressaltar, que os Produtores Rurais que possuem Inscrição Estadual e Bloco do Produtor



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

(seja ele físico ou virtual), receberão subsídio de desconto que podem chegar até 60% do valor de mercado.

**Inscrição Estadual, Bloco do Produtor (físico ou eletrônico):** é um cadastro gratuito realizado na Secretaria Estadual da Fazenda onde é gerado um número de inscrição, este número é o registro para emitir Nota Fiscal de Produto (NF-e) mantido e regularizado pela Receita Estadual.

**INCRA/CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) e ITR (Imposto Territorial Rural):** são cadastros de regularização da propriedade rural, onde a secretaria realiza a primeira inscrição; a atualização dos dados cadastrais (compra, venda, troca ou partilha); a declaração do que existe na propriedade, bem como a emissão da Darf para pagamento.

Os documentos necessários são:

- Documentos pessoais (Identidade/CPF/comprovante de residência);
- Documentação da propriedade (escritura pública registrada ou posse a justo título);
- ITR e CCIR/INCRA (no caso de desmembramento/remembramento da propriedade já cadastrada);
- Certidão de inteiro teor;
- Outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com a solicitação do requerente.

**Análise do Solo:** é o diagnóstico da fertilidade do solo, que permite a recomendação da quantidade de adubo e calcário necessária para obter rendimentos elevados da plantação, e evitando também o desperdício dos mesmos.

A análise do solo é uma das exigências de muitas instituições financeiras na hora de solicitar linhas de crédito.

Ao trazer uma amostra de solo até a secretaria, a mesma é levada para um laboratório especializado, onde o produtor paga uma taxa mínima, após o período de análise e com o resultado da coleta, a equipe técnica (engenheiro agrônomo/técnico agrícola) é possível a recomendação do fertilizante correto para melhoria da produção.

**Assistência Técnica e Serviço de Inspeção Municipal – SIM:** é a assistência e acompanhamento realizado por profissionais especializados, de forma gratuita ao produtor, com o objetivo de fortalecer a sustentabilidade das pequenas agroindústrias existentes no município, através de visitas, e posterior orientação técnica, inspeção da produção, bem como regularização documental de seus produtos para comercialização.

**Cadastro na CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) e Transporte do Milho:**

É o cadastro para aquisição de saca de milho com preço compatível com o mercado, caso o produtor tenha o quantitativo mínimo de animais que consomem tal alimento. Com a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

aprovação do cadastro é liberada uma quantidade/cota de sacas para cada produtor que queira adquirir o produto.

Os documentos necessários para realizar o cadastro são:

- Cópia dos documentos pessoais;
- Comprovante de residência;
- Cópia do bloco de nota do produtor;
- Extrato de vacinação bovino;
- DAP (Declaração de Aptidão do PRONAF);
- CAR (Cadastro Ambiental Rural);
- Documento comprobatório da propriedade;
- Contrato de compra e venda;
- Plantel de animais.

A unidade de atendimento da CONAB para retirada do milho fica na cidade de Colatina/ES, sendo que o transporte das sacas até o município de Fundão (Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes) é feito de forma gratuita pela SEAGRI.

#### **5. TEMPO DE RESPOSTA DAS DEMANDAS:**

Não há um prazo exato definido para a finalização dos serviços, ficando o mesmo condicionado as intempéries climáticas e a complexidade da demanda apresentada pelo requerente. Em determinadas demandas o deferimento/indeferimento não depende da SEAGRI, tendo em vista se tratarem de procedimentos em esferas Estaduais e Federais. Segue abaixo informações sobre procedimentos das demandas:

**Patrulha mecanizada:** O atendimento é feito por regiões conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Transportes. Em casos de calamidade e urgência de utilidade pública, as máquinas são direcionadas para este tipo de atendimento.

**Inscrição Estadual:** O requerente comparece à SEAGRI e solicita o cadastro. O prazo para atendimento desta demanda fica em torno de 15 dias, caso o requerente apresente a documentação exigida dentro dos conformes.

**Bloco do Produtor:** Após feita a inscrição estadual, o requerente assina o termo de adesão e após 3 dias úteis o mesmo poderá emitir a nota fiscal avulsa eletrônica.

**CCIR/INCRA:** Disponibilidade de servidor para atendimento de Emissão imediata do certificado do cadastro de imóvel rural. A inclusão e alteração no sistema do INCRA depende da solicitação do requerente e apresentação da documentação exigida em conformidade com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

as Leis vigentes, visando manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União de produtores do município.

**ITR:** Emissão imediata do recibo e declaração do imposto de propriedade território rural, além de realização da vinculação do CIB – Cadastro Imobiliário Brasileiro e solicitação de novo CIB pelo portal E-CAC da SEFAZ-ES.

**Milho da CONAB:** A cada quinzena é disponibilizado um caminhão carroceria para transporte de sacas de milho, compradas por produtores rurais devidamente cadastrados na CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, sem custo de frete para os mesmos. Caso não tenha um quantitativo mínimo de sacas na primeira quinzena, o transporte é feito na segunda quinzena ou vice-versa.

OBS: Com exceção da patrulha mecanizada e análise de solo, os demais serviços oferecidos pela SEAGRI são completamente gratuitos.

#### **6-Dos Recebimentos Equipamentos, veículos através de Convênios:**

Recebemos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) equipamentos:

- 01 (um) Caminhão Toco com Caçamba Basculante, marca IVECO, Modelo Tector 15-210, cor branca, chassi 93ZA61LFZP8701886, Placa SGC-6C88, ano 2023/2023, Nota Fiscal nº 46667, Processo de nº 2023-DBWQ8, Contrato de Doação nº 017/2024.

Recebemos do IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo) os seguintes equipamentos:

- 02 (DOIS) Veículos UNO, de ano/modelo 2008/2009, de cor branca, com chassis 9BD15844A96192252, placa MRY-9857, Patrimônio nº 47000000003019.

Recebemos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Secretaria de Inovação através de Convênio SDI/MAPA/Nº 928047/2022 um veículo Chevrolet S10, modelo 220496, Placa: SFY6167 – RENAVAM: 1351345459 CHASSI9BG14DKORC408089. Nota Fiscal nº 133, Série 1, valor R\$ 234.890,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais). Termo de Contrato nº 064/2023, originário do processo administrativo nº 8573/2022 com a empresa M e M Motors Ltda, CNPJ: 47.958.412/0001-00.

#### **7 – DOS CONTRATOS:**

**7.1** Contrato de nº 070/2021, 3º Termo Aditivo, Pregão Eletrônico 002/2021, Processo Administrativo originário nº 2317/2021 com a empresa **TRANSTATAR TRANSPORTES LTDA.**

Vigência; 24/06/2023 a 24/06/2024.

Valor mensal: R\$ 57.684,39



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

Objeto do contrato: Contratação de empresas especializadas em locação de 03 (três) caminhões Truck com caçamba, motorista para manutenção de estradas.

**7.2** Contrato de nº 096/2019, 4º Termo Aditivo, Pregão Presencial, Processo Administrativo originário nº 057/2019 com a **TRIVALE**.

Vigência: 23/07/2023 a 23/07/2024.

Objeto do Contrato: referente contratação da empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

**7.3** Contrato de nº 094/2019, 4º Termo aditivo, Pregão Presencial, Processo Administrativo originário nº 057/2019 com a **LINK CARD**.

Vigência: 23/07/2023 a 23/07/2024.

Objeto do contrato: referente a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo outros serviços e/ou gerenciamento do abastecimento de combustível, para atender as necessidades do município de Fundão/ES.

**7.4** Contrato de nº 032/2022, 1º Termo aditivo, Processo Administrativo originário nº 9561/2021 de Locação de Imóvel com a Senhora MARIA DO CARMO DESTEFANI PEDRONI.

Vigência: 25/03/2023 a 25/03/2024.

Valor mensal: R\$ 4.074,34 (Quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

**7.5** Contrato de nº 032/2022, 1º Termo aditivo, Processo Administrativo nº 9561/2021 de Locação de Imóvel com o Senhor Olivio Gavazza Pedroni.

Vigência: 25/03/2023 a 25/03/2024.

Valor mensal: R\$ 4.074,34 (Quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

## **8 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Na lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 foi disponibilizado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e TRANSPORTES o montante orçamentário de R\$ 4.310.460,00 (Quatro milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e sessenta reais) regida pela Lei Municipal nº 1.380 sancionada em 02 de janeiro de 2023, que estima e fixa a Despesa do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRANSPORTES**

**9 – CONCLUSÃO**

Conclusivamente, este Relatório destaca os principais aspectos da gestão durante o exercício de 2023 demonstrando nosso compromisso com o sucesso e a eficiência institucional e operacional de toda a equipe.

**RAFAEL PALAURO**

Secretário Municipal de Agricultura e Transportes  
Matrícula nº 011885